



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOÃO  
FONTES  
CEZAR  
22/07/2025 13:04

**Ref. Contrato TRT19/SJA n. 2/2025**  
Proad TRT19 n. 2.020/2025 e n. 5.084/2023)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
E A EMPRESA EMESERV  
EMPREENDEMENTOS DE LIMPEZA EIRELI  
(CNPJ nº 22.701.439/0001-84).**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente **JASIEL IVO** e, de outro lado, **EMSERV EMPREENDEMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Verdes Campos, n. 76, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso/BA - CEP: 48.609-036, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIA SANTOS SILVA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e em tudo o que consta dos Proads TRT19 n. 2.020/2025 e n. 5.084/2023, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 13/2024, pactuando este TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA REPACTUAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2025, dada a incidência da CCT 2025/2025, que reajustou em 7,3% (sete vírgula três por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação do Estado de Alagoas, repercutindo, assim como majorou o valor diário do vale-alimentação para R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e o valor do insumo “Benefício Social Obreiro” para 11,00 (onze reais).

**Parágrafo Único** – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 159.650,75 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculos contidos nos docs. 35/37 do Proad TRT19 n. 2.020/2025.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da repactuação do contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) – PTRes 168234, Natureza de Despesa 339037 (Locação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de Mão de Obra), conforme Nota de Empenho 2025NE000158, emitida em 12.2.2025 (doc. 24, Proad TRT19 n. 2.020/2025).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com esse Termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 22 de julho de 2025.

JASIEL IVO:308190511

Assinado de forma digital por  
JASIEL IVO:308190511  
Dados: 2025.07.30 14:05:03 -03'00'

**JASIEL IVO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região  
CONTRATANTE

**JULIA SANTOS SILVA**  
Representante da EMSERV EMPREENDIMENTOS DE LIMPEZA LTDA  
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**JULIA SANTOS SILVA**  
Data: 24/07/2025 13:51:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

